



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 110/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **representado por seu Presidente, Domicio Nascimento Moreira** no uso das atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros em Plenário na Sessão Ordinária realizada na Casa dos Conselhos no dia 10 de julho de 2019, conforme consignado em ATA, e,

Considerando a convocação e realização em 29 de julho de 2017 da Conferência Municipal da Assistência Social, cujas proposições e deliberações estão em processo de alinhamento para implementação no Município;

Considerando a revogação das Resoluções do Conanda nº 12, 13 e 14/2019 de convocação e organização da Conferência Nacional da Assistência Social em 2019 pela Resolução do Conanda nº 15/2019

Considerando a Resolução conjunta SEDESE/CEAS Nº 01 de 07 de dezembro de 2018 de convocação a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais;

Considerando a exclusiva competência do Conselho Municipal de convocação da Conferência Municipal, contida no artigo 17, XXII da Lei Municipal nº 3.450/2016 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar que não realizará convocação do processo conferencial extraordinário e municipal da Assistência Social para o corrente ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 11 de julho de 2019


Domício Moreira Nascimento

Presidente

Conselho Municipal Assistência Social / PL - 2019